



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2026 através Programa: 26 – Campo Mourão do Amanhã; Ação: 2060 - Elaboração de Projetos e Ações Estruturantes, INDICA a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, para que envie a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei, que:

Institui o Marco do Desenvolvimento Socioeconômico, Regional e Inteligente; estabelece a Política Municipal “PENSANDO O FUTURO”, com horizonte de planejamento de 100 (cem) anos; define diretrizes estratégicas obrigatórias para a elaboração, revisão e execução do Plano Diretor, do Plano de Mobilidade Urbana, do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA); cria instrumentos permanentes de governança baseada em dados, inovação, compliance e transparência pública; institui mecanismos de estímulo à geração de empregos, aumento da renda, fortalecimento

VEREADOR
ESCRIVÃO
PARMA





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

da indústria, do comércio local, do empreendedorismo e da inovação; estabelece diretrizes de integração regional no âmbito da COMCAM; cria programas estruturantes de cidadania, educação, tecnologia e desenvolvimento humano, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A Indicação Legislativa institui a Política Municipal “**PENSANDO O FUTURO**”, criando um **Marco Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico, Regional e Inteligente**, com horizonte de planejamento de 100 (cem) anos, como resposta estruturada aos novos desafios da administração pública.

É importante destacar que tanto a atual administração quanto a anterior vêm realizando um trabalho de excelência, com resultados concretos e expressivos para o Município. Avanços em infraestrutura, mobilidade, educação, saúde e desenvolvimento econômico demonstram capacidade de gestão e compromisso com a população. Esse cenário positivo cria uma oportunidade única: transformar conquistas pontuais em uma política pública permanente, capaz de orientar os futuros administradores e garantir continuidade às boas práticas já implementadas.

A proposta parte de um princípio fundamental: os problemas públicos atuais são complexos demais para soluções improvisadas, descontinuadas ou baseadas apenas em ciclos políticos. Por isso, a política pública municipal precisa ser cada vez mais técnica, orientada a resultados e acompanhável pela sociedade.

1. PROBLEMA: DESCONTINUIDADE ADMINISTRATIVA E FALTA DE VISÃO DE LONGO PRAZO

Diagnóstico: historicamente, grande parte das políticas públicas municipais sofre com a descontinuidade administrativa. A cada mudança de governo, prioridades são alteradas, projetos estruturantes são interrompidos e investimentos já realizados perdem eficiência.

Consequências: desperdício de recursos públicos; insegurança para investidores e empreendedores; atrasos no desenvolvimento urbano e econômico; frustração da população.

Solução: a Política “Pensando o Futuro” estabelece diretrizes estratégicas obrigatórias que devem orientar o Plano Diretor, o Plano de Mobilidade Urbana, o PPA, a LDO e a LOA, garantindo continuidade e visão de longo prazo.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

2. PROBLEMA: DECISÕES PÚBLICAS BASEADAS EM PERCEPÇÃO, NÃO EM DADOS

Diagnóstico: muitas decisões ainda são tomadas com base em pressões políticas momentâneas ou percepções subjetivas.

Consequências: obras subutilizadas, políticas ineficazes e baixa capacidade de avaliação.

Solução: governança baseada em dados, com indicadores de qualidade de vida, métricas reconhecidas nacional e internacionalmente, dados consolidados do ProGov e estudos técnicos integrados com o IPPLAN.

3. PROBLEMA: FALTA DE TRANSPARÊNCIA FUNCIONAL PARA A POPULAÇÃO

Diagnóstico: os dados públicos são fragmentados, técnicos e pouco acessíveis ao cidadão comum.

Solução: criação do **Portal Campo Inteligente**, centralizando informações estratégicas em formato simples, visual e comparável ao longo do tempo, permitindo decisões rápidas, fiscalização objetiva e acompanhamento cidadão.

4. PROBLEMA: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SEM MAPA DE EXECUÇÃO

Diagnóstico: sem planejamento estruturado, o desenvolvimento ocorre de forma pontual e descoordenada.

Solução: criação de um **mapa estratégico de desenvolvimento econômico**, com foco em geração de empregos formais, aumento da renda per capita, estímulo ao empreendedorismo e inovação, fortalecimento do comércio local e estruturação de setores estratégicos.

5. PROBLEMA: AUSÊNCIA DE ECOSISTEMA COLABORATIVO ENTRE PODER PÚBLICO, ACADEMIA E SETORES PRODUTIVOS

Diagnóstico: falta de integração reduz a capacidade de inovar e executar políticas eficientes.

Solução: instituição de um **ecossistema participativo**, integrando universidades, IPPLAN e setor produtivo, fundamentando decisões em conhecimento técnico e pesquisa aplicada.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

6. PROBLEMA: DESENVOLVIMENTO ISOLADO E DISTORÇÕES REGIONAIS

Diagnóstico: crescimento isolado gera desigualdade regional e competição predatória.

Solução: integração estratégica com a **COMCAM**, incentivando cooperação regional, alinhamento de políticas econômicas e criação de polos cooperativos.

7. PROBLEMA: QUALIDADE DE VIDA COMO COMO OBJETIVO

Diagnóstico: políticas focam em obras ou números, sem medir impacto real na vida das pessoas.

Solução: colocar a **qualidade de vida como objetivo central**, orientando políticas para saúde, segurança, educação, acessibilidade e mobilidade eficiente.

Dos Programas de Cidadania e Incentivo Social

A criação do programa “Orgulho de Ser Mourãoense” e do índice de cidadania representa uma inovação na forma de estimular boas práticas sociais e fortalecer o vínculo entre o cidadão e o poder público.

Tradicionalmente, benefícios tributários como descontos no IPTU eram concedidos de maneira isolada, sem critérios objetivos e sem vinculação direta ao comportamento do contribuinte. Essa prática, embora positiva em alguns casos, não gerava impacto duradouro na cultura cidadã.

Com a instituição do índice de cidadania, o Município passa a premiar não apenas o cumprimento de obrigações fiscais, mas também atitudes que refletem responsabilidade social, participação comunitária e respeito às normas de convivência. O cidadão que mantém seu imóvel em boas condições, participa de ações sociais, não possui infrações e contribui com soluções inovadoras para o desenvolvimento local será reconhecido e recompensado por meio de cashback tributário.

Esse modelo transforma aquilo que seria uma despesa pública em incentivo social direto, criando um círculo virtuoso:

- bons cidadãos são reconhecidos;
- recebem benefícios concretos;
- tornam-se referência para os demais;
- estimulam a multiplicação de boas práticas;





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

- fortalecem a cultura de cidadania e responsabilidade coletiva.

Além disso, o programa Conecta Campo amplia esse ecossistema ao premiar cidadãos, empresas, instituições de ensino e organizações que apresentem soluções efetivas para problemas municipais. Dessa forma, a comunidade deixa de ser apenas beneficiária das políticas públicas e passa a ser protagonista na construção de soluções.

Em síntese, este capítulo demonstra que o Município pode transformar obrigações em oportunidades de engajamento social, incentivando comportamentos positivos e criando uma rede de bons exemplos que fortalece a cidadania e melhora a qualidade de vida coletiva.

CONCLUSÃO

A presente proposição valoriza e amplia o legado das administrações anteriores e da atual, que já vêm entregando resultados expressivos. Ao transformar boas práticas em política pública permanente, o Município garante que o desenvolvimento não dependa apenas de ciclos políticos, mas de uma visão estratégica de longo prazo.

Trata-se de um **marco legal estruturante**, capaz de preparar o Município para os desafios das próximas décadas, promovendo desenvolvimento socioeconômico sustentável, integração regional e melhoria efetiva da qualidade de vida da população.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta Indicação Legislativa, consolidando uma política de resultados que perpetue o legado das boas gestões e ofereça segurança, continuidade e eficiência para as futuras administrações.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER
LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 16, de janeiro, de 2026.

Escrivão Parma
Vereador – PSD



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

MINUTA DO PROJETO DE LEI N. _____ /2026.

Institui o Marco do Desenvolvimento Socioeconômico, Regional e Inteligente; estabelece a Política Municipal “PENSANDO O FUTURO”, com horizonte de planejamento de 100 (cem) anos; define diretrizes estratégicas obrigatórias para a elaboração, revisão e execução do Plano Diretor, do Plano de Mobilidade Urbana, do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA); cria instrumentos permanentes de governança baseada em dados, inovação, compliance e transparência pública; institui mecanismos de estímulo à geração de empregos, aumento da renda, fortalecimento da indústria, do comércio local, do empreendedorismo e da inovação; estabelece diretrizes de integração regional no âmbito da COMCAM; cria programas estruturantes de cidadania, educação, tecnologia e desenvolvimento humano, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I DO MARCO E DA POLÍTICA MUNICIPAL “PENSANDO O FUTURO”

Art. 1º Fica instituído o Marco do Desenvolvimento Socioeconômico, Regional e Inteligente e a Política Municipal “PENSANDO O FUTURO”, com horizonte de planejamento de 100 (cem) anos, como diretriz permanente da administração pública municipal.

Art. 2º A Política “Pensando o Futuro” constitui base obrigatória para a formulação, revisão e execução do Plano Diretor Municipal, do Plano de Mobilidade Urbana, do PPA, da LDO e da LOA, devendo orientar as decisões



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

estratégicas do Poder Executivo, a atuação administrativa e a priorização de investimentos públicos.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E DAS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

Art. 3º São objetivos da Política Municipal “Pensando o Futuro”:

- I – promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável e equilibrado;
- II – ampliar a geração de empregos formais e de qualidade;
- III – elevar a renda per capita e reduzir desigualdades sociais;
- IV – estimular o empreendedorismo, a inovação e a economia criativa;
- V – fortalecer o comércio local, regional e os arranjos produtivos;
- VI – melhorar a qualidade de vida da população;
- VII – elevar os indicadores de saúde, educação, segurança pública e acessibilidade;
- VIII – consolidar ecossistema participativo envolvendo poder público, setor produtivo, universidades, centros de pesquisa, IPPLAN, COMCAM e sociedade civil;
- IX – posicionar o Município como eixo estratégico do progresso regional e estadual, em razão de sua localização central, economia diversificada e potencial de expansão;
- X – promover integração econômica regional com os municípios da COMCAM, incentivando políticas conjuntas, polos cooperativos e padronização de incentivos;
- XI – estimular que a COMCAM desenvolva, de forma integrada, política regional de planejamento de longo prazo, respeitadas as autonomias municipais.
- XII – implantar em Campo Mourão um sistema de planejamento urbano e regional inteligente, inspirado em modelos de referência como o GeoCuritiba, com uso de dados georreferenciados, indicadores técnicos e ferramentas digitais para orientar decisões estratégicas, garantir transparência e ampliar a participação social.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

CAPÍTULO III DA GOVERNANÇA POR DADOS E DA TOMADA DE DECISÃO TÉCNICA

Art. 4º As decisões estratégicas do Poder Executivo deverão ser obrigatoriamente fundamentadas em análises técnicas baseadas em dados, indicadores e evidências, considerando:

- I – indicadores de qualidade de vida, desenvolvimento urbano, econômico, social e ambiental;
- II – métricas e normas reconhecidas nacional e internacionalmente, especialmente a ISO 37120 – Cidades Sustentáveis;
- III – dados e resultados do Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo (ProGov);
- IV – estudos técnicos elaborados ou validados pelo IPPLAN, em cooperação com o Departamento Municipal de Análise de Dados e Inovação.

Art. 5º Fica vedada a implementação de políticas públicas estruturantes, programas estratégicos ou grandes investimentos sem a prévia análise de impacto técnico, econômico, social, ambiental e orçamentário, a qual deverá ser publicizada no Portal Campo Inteligente.

CAPÍTULO IV DO PORTAL “CAMPO INTELIGENTE”

Art. 6º Fica criado o Portal Campo Inteligente, plataforma digital oficial de transparência ativa, governança por dados e acompanhamento da Política “Pensando o Futuro”.

Art. 7º O Portal deverá apresentar informações em linguagem simples, visual e acessível, contendo obrigatoriamente:

- I – painéis gráficos com indicadores estratégicos (KPIs);
- II – dados do ProGov traduzidos de forma didática para a população;
- III – acompanhamento físico, financeiro e cronológico de obras, projetos e programas;
- IV – metas, resultados esperados e evolução histórica;
- V – dados abertos e relatórios periódicos de desempenho.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

CAPÍTULO V DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE DADOS E INOVAÇÃO

Art. 8º Fica criado a Gerência de Análise de Dados e Inovação, vinculado à Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico – SDEC.

Art. 9º A Gerência de Análise de Dados e Inovação será composta por equipe multidisciplinar formada, preferencialmente, por economistas, contadores, advogados, profissionais de tecnologia da informação, ciência de dados e inteligência artificial.

Art. 10 Compete a Gerência:

- I – subsidiar tecnicamente a tomada de decisão do Executivo;
- II – integrar e organizar bases de dados municipais em cooperação com o IPPLAN;
- III – desenvolver análises preditivas, cenários e simuladores de políticas públicas;
- IV – assegurar conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
- V – fortalecer a transparência, o controle social e a eficiência administrativa.

CAPÍTULO VI DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIAL, COMERCIAL E TECNOLÓGICO

Art. 11 O Município adotará políticas permanentes voltadas:

- I – à atração de novas indústrias e empreendimentos estratégicos;
- II – ao fortalecimento do comércio local e regional;
- III – ao estímulo ao empreendedorismo e à inovação;
- IV – à criação de ambientes favoráveis a startups e novos negócios;
- V – à integração econômica regional no âmbito da COMCAM.

CAPÍTULO VII DA ELETROMOBILIDADE

Art. 12 O Município atuará como agente indutor, regulador e facilitador da implantação de infraestrutura de recarga de veículos elétricos pela iniciativa privada, como estratégia de inovação, sustentabilidade e competitividade econômica.

Parágrafo único. A política de eletromobilidade não implica obrigação de execução direta pelo Poder Público Municipal.



CAPÍTULO VIII DA EDUCAÇÃO, INOVAÇÃO E FORMAÇÃO CIDADÃ

Art. 13 A rede municipal de ensino deverá incorporar, de forma transversal, conteúdos voltados à tecnologia, pensamento crítico, resolução de problemas da sociedade, empreendedorismo e inovação.

Art. 14 Fica criado o projeto “Escrevendo o Futuro”, pelo qual os alunos, em conjunto com as escolas e o Município, apresentarão propostas de solução para problemas reais da cidade, estimulando senso crítico, responsabilidade social e protagonismo juvenil.

CAPÍTULO IX DOS PROGRAMAS DE CIDADANIA E INCENTIVO SOCIAL

Art. 15. Fica instituído o programa “Orgulho de Ser Mourãoense”, com a finalidade de incentivar boas práticas cidadãs e o engajamento social.

Art. 16. O índice de cidadania considerará, entre outros critérios:

- I – regularidade fiscal junto ao Município;
- II – manutenção adequada do imóvel;
- III – participação em ações sociais ou comunitárias;
- IV – inexistência de infrações ou advertências administrativas municipais, infrações de trânsito ou condenação criminal no último ano;
- V – contribuição comprovada para o desenvolvimento local ou apresentação de soluções inovadoras.

Parágrafo único. Os cidadãos que atingirem os índices definidos farão jus a benefício na modalidade de cashback tributário, correspondente a:

- I – até 20% do valor do IPTU;
- II – até 10% do valor do ISSQN.

§1º. O cashback será concedido no exercício financeiro seguinte, condicionado à manutenção da boa conduta e ao cumprimento integral dos critérios deste artigo.

§2º. A regulamentação definirá forma de apuração, limites e operacionalização do benefício.

§3º. Cria-se, assim, um círculo virtuoso, onde bons cidadãos são reconhecidos, premiados e se tornam referência para os demais, estimulando a





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

multiplicação de boas práticas e fortalecendo a cultura de cidadania no Município.

Art. 17. Fica criado o programa Conecta Campo, destinado a premiar e incentivar cidadãos, empresas, instituições de ensino ou organizações que desenvolverem soluções efetivas e aplicáveis para problemas do Município.

CAPÍTULO X DA INFRAESTRUTURA DO FUTURO

Art. 18 O planejamento de longo prazo deverá contemplar, entre outras ações estruturantes:

- I – loteamentos inteligentes;
- II – implantação de novo cemitério municipal;
- III – construção de aeroporto fora da zona urbana;
- IV – desenvolvimento de ferrovias de carga e transporte de passageiros;

V – melhorias na logística viária, compreendendo duplicação de estradas, construção e constante manutenção das vias existentes, bem como a execução do novo contorno rodoviário com direção a Araruna e Peabiru.

CAPÍTULO XI DA POLÍTICA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

Art. 19. Fica instituída a Política Municipal de Compliance, Integridade e Governança Ética, com foco na prevenção de irregularidades, na promoção da transparência e na eficiência da gestão pública.

§1º A Política de Compliance e Integridade tem como finalidade assegurar que todas as ações da administração municipal sejam pautadas por princípios éticos, legais e de responsabilidade social, fortalecendo a confiança da população nas instituições públicas.

§2º Para o cumprimento de seus objetivos, a Política Municipal de Compliance e Integridade deverá contemplar:

- I – a criação de mecanismos permanentes de prevenção e combate à corrupção, fraudes e desvios de recursos;
- II – a adoção de práticas de governança que garantam maior eficiência administrativa e redução de desperdícios;
- III – a implementação de programas de capacitação contínua para servidores públicos, voltados à ética, integridade e boas práticas de gestão;



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

IV – a disponibilização de canais acessíveis de denúncia e ouvidoria, assegurando proteção ao denunciante e resposta célere às demandas;

V – a publicação periódica de relatórios de integridade e desempenho, em linguagem clara e acessível à sociedade.

§3º A Política de Compliance e Integridade será coordenada por órgão ou unidade específica da administração municipal, que terá a responsabilidade de monitorar, avaliar e propor melhorias contínuas nos processos de gestão, garantindo que os resultados sejam mensuráveis e acompanhados pela sociedade.

§4º O Município poderá firmar parcerias com órgãos de controle, instituições acadêmicas e entidades da sociedade civil para fortalecer a cultura de integridade e ampliar a efetividade das ações de compliance.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 A Política “Pensando o Futuro” possui caráter permanente, vinculando os gestores públicos à sua observância, revisão técnica periódica e ampla transparência.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER
LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 16, de janeiro, de 2026

Escrivão Parma
Vereador – PSD